DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 830



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: RILTON DE ARAUJO SILVA

Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 004/2018**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 623/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2026, do **DESTINATÁRIO**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.04.01, Funcional 10.301.0011.2343.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 20 de Janeiro de 2026.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 40.789.246 ANTONIO CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 782/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA – Banda Batuque dos Perdidos - Samba/Pagode/Axé/Forro – 05 a 10 Integrantes - apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação na programação do Festival de Verão, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa LEANDRO LELIS DE ANDRADE ***651178**.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 783/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA – Pop/Rock e suas derivações / Banda de Baile – Banda Lacanga - mais de 10 Integrantes - apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação na programação do Festival de Verão, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ASSOCIACAO MUSICAL LIRA PILARENSE.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 784/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Clássica – Regional - Mais de 10 Integrantes - apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 2 (duas) apresentações na programação do Festival de Verão e Carnaval 2026, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), de acordo com o valor de R$ 2.100,00 por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 27 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.353.791 WILLIAN MAXIMO MIRANDA.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 785/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Pop/Rock e suas derivações 1 integrante - apresentação com infraestrutura terceirizada, sendo 1 (uma) apresentação na programação do Festival de Verão, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE

REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 27 de janeiro de 2026.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. "APARECIDA MARIA DA SILVA" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil **"Aparecida Maria da Silva", C.N.P.J 11.545.285/0001-62** , endereço eletrônico emeiaparecidamaria22@gmail.com instalada à Rua Coronel Moraes Cunha, nº 1.144, cep.18.185-011, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à **E.M.E.I. "Aparecida Maria da Silva"** por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Edna Maria de Almeida Silva, RG. 23.536.619-5, CPF. 167.041.358-63, endereço: Sítio São José, s/nº - Bairro dos Lemes, Rodovia Nestor Fogaça, Km 145 e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Aline dos Santos Oliveira Rodrigues, RG. , CPF. 383.590.358-65, endereço: Estrada David Gomes de Almeida, nº 1.045 A , Bairro da Lavrinha. **Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.**

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEEF8065C0CC4A07908A34602817E2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 17 de dezembro de 2025

Edna Maria de Almeida Silva
CPF: 167.041.358-63
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Aline dos Santos Oliveira Rodrigues
CPF: 383.590.358-65
Diretor Financeiro da Uex

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEEF8065C0CC4A07908A34602817E2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL:** SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA DESFILE CÍVICO e demais Eventos Culturais e Comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	2026
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ
E.M.E.I. "Aparecida Maria da Silva"	11.545.285/0001-62
05 - Endereço	06 - Município / 07 - UF
Rua: Coronel Moraes Cunha, nº 1.144 – Centro, Pilar do Sul	Pilar do Sul / SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.300,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.200,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 150,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 200,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 150,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - TOTAL		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 18 dezembro de 2025 Local e Data	Edna Maria de Almeida Silva CPF: 167.041.358-63 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Aline dos Santos Oliveira Rodrigues CPF: 383.590.358-65 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEEF8065C0CC4A07908A34602817E2C1

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BEEF8065C0CC4A07908A34602817E2C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:23
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEEF8065C0CC4A07908A34602817E2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 02 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I "Prof.ª Célia Antunes de Proença" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação **E.M.E.I. "Profª. Célia Antunes de Proença"**, C.N.P.J **03.792.477/0001-45**, endereço eletrônico **emeiceliaantunes@gmail.com** instalada à Rua Genaro Samarco, nº 186, cep. 18186-316, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I. "Prof.ª Célia Antunes de Proença" por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL, Sra. Paula Roberta de Góes Rosa**, RG: 32.647.185-6, CPF: 306.856.608-85, endereço Rua Vereador Ovídio de Moraes Rosa, nº 75, Jardim Ayub II, Pilar do Sul/SP, e **DIRETOR FINANCEIRO, Sra. Maria Emília Rechineli Piloto de Oliveira** , RG. 18.669.909- 8, CPF: 075.638.448-64 , endereço Rua Elias Válio, nº 387, Centro, Pilar do Sul/SP.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BA7E5E8EE8A54A8AB728E27F54191020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025

Paula Roberta de Góes Rosa, CPF: 306.856.608-85
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da Uex

Maria Emília Rechineli Piloto de Oliveira, CPF: 075.638.448-64
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BA7E5E8EE8A54A8AB728E27F54191020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	2026	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.I. "Prof.ª Célia Antunes de Proença"	03.792.477/0001-45	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
Rua Genaro Samarco, 186 – Bairro Nova Pilar, Pilar do Sul-SP	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.200,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.100,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 100,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 280,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 320,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025 Local e Data	Paula Roberta de Góes Rosa, CPF: 306.856.608-85 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Maria Emília Rechineli Piloto de Oliveira, CPF:075.638.448-64 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).

- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BA7E5E8EE8A54A8AB728E27F54191020

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BA7E5E8EE8A54A8AB728E27F54191020

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:08
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BA7E5E8EE8A54A8AB728E27F54191020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	2026	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F. Prof.ª Edna Aparecida Ferreira"	02.385.098/0001-09	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
Av. Miguel Petrere, 1338 – Campo Grande	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.300,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.300,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 100,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 100,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 200,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - TOTAL		R$ 8.000,00

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 2025	Mariana de Barros Moura Vieira CPF 285.335.098-39 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Adriana Montezano Rossini CPF. 171.451.108-14 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE BARROS MOURA VIEIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/88AA5AD6D0244470B5B3B57652E02379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.E. PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA, AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Especial **PROFª EDNA APARECIDA FERREIRA**, C.N.P.J **02.385.092/0001-09,** endereço eletrônico escolaespecialpilardosul@gmail.com, instalada à Av. Miguel Petrere, nº 1338, cep. 18.187-008, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.E. Professora Edna Aparecida Ferreira, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Mariana de Barros Moura Vieira, RG. 32.726.198-5 CPF 285.335.098-39, endereço Rua Antônio Benedito de Oliveira, 161 – Jd. Campestre, Pilar do Sul - SP, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sra. Adriana Montezano Rossini, RG. 27.426.298-8 CPF 171.451.108-14, endereço Rua Elias Válio, nº 299, Centro, Pilar do Sul-SP.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE BARROS MOURA VIEIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8D0A5A0C6D80D4447F5A3B57165E0233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 2025

Mariana de Barros Moura Vieira – CPF. 285.335.098-39
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Adriana Monterzano Rossini – CPF. 171.451.108-14
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE BARROS MOURA VIEIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8D0A5A06D80D4447B5B3B7165E0223B9

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
89AAEA97D8CD4405843D7715E0533989

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARIANA DE BARROS MOURA VIEIRA em 22/12/2025 14:25:12
CPF:***.***-.098-39
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/89AAEA97D8CD4405843D7715E0533989

Assinado por 2 pessoas: MARIANA DE BARROS MOURA VIEIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6D01A0D6C600447FA99B857612027197

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
6D01A0D6C600447FA99B857612027197

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:24
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6D01A0D6C600447FA99B857612027197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 04 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROFª ELENI BARROS TRINDADE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil "Profª Eleni Barros Trindade,** C.N.P.J **08.767.630/0001-06** , endereço eletrônico escolaelenibarros@yahoo.com.br, instalada à Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº210 CEP 18186-260, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada **à E.M.E.I. PROFª ELENI BARROS TRINDADE**, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Alcione Urias de Gois, RG. 29.173.491-1; CPF286.052.728-13, endereço Rua Felisbino Murat, 195 – Jd Proença e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Salete de Deus RG. 46.899.116-5 CPF316.614.898-18 endereço Rodovia José de Almeida Rosa, 626 -Jardim Vitória.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de

Assinado por 2 pessoas: EDUCACIONAL CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA e SALETE DE DEUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes**. No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 19 de Dezembro de 2025

Assinatura digital
Alcione Urias de Gois
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Assinatura digital
Salete de Deus
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 2 pessoas: ALCIONE URIAS DE GOIS e SALETE DE DEUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3457078-HCCID4229893657029941UF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
3E379F8EE611412980166740F4AAD7D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALCIONE URIAS DE GOIS em 19/12/2025 19:52:35
CPF:***.***-.728-13
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3E379F8EE611412980166740F4AAD7D7

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44544786DD42108935F89299510F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)**	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.I "PROFª ELENI BARROS TRINDADE"	**08.767.630/0001-06**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
RUA MARIA FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, 210	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.200,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.050,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 220,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 400,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 130,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 19 de dezembro de de 2025 Local e Data	Assinatura Digital Alcione Urias de Gois Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Assinatura Digital Salete de Deus Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ALCIONE URIAS DE GOIS e SALETE DE DEUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/04543788000142/2026/01/42/C

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
04153C83C02D4B9290EAC8AF66974A1C

Documento assinado digitalmente
SALETE DE DEUS
Data : 19/12/2025 20:41:27
CPF:***.***-.898-18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALCIONE URIAS DE GOIS em 19/12/2025 19:52:16
CPF:***.***-.728-13
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/04153C83C02D4B9290EAC8AF66974A1C

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/44544786DD42108935F89299510F52

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
4454478486DD42108935F89299510F52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:21
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4454478486DD42108935F89299510F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 005 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. "PROFª ELI APARECIDA LEITE" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Profª Eli "Aparecida Leite", C.N.P.J **14.479.768/0001-02** , endereço eletrônico escolaeliaparecida@gmail.com instalada à Rua Eizo Nagahama, nº319, CEP.18.185.226, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I. Profª Eli Aparecida Leite" , por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Eloisa Renata Lacerda Carvalho, RG. 16.878.737-4 CPF. 085.109.008-76, endereço Av Santos Dumond, nº 1906, Bairro Guaçuzal , e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Sônia da Silva Komendir Carvalho , RG. 17.222.880-3, CPF- 054.635.918-30, Endereço -Rua Genesio Rolim de Goes, nº 190-Jd Marajoara.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais

Assinado por 2 pessoas: [illegible] e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2025

assinatura digital
Eloisa Renata Lacerda Carvalho
CPF- 085.109.008-76
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Carvalho
Sônia da Silva Komendir Carvalho
CPF- 054.635.918-30
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL:** SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA **Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)**	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.I. "PROFª Eli Aparecida Leite"	**14.479.768/0001-02**	
05 – Endereço:	06 - Município	07 - UF
R: Eizo Nagahama, nº 319-JD. Esperança Material Pedagógico e de Expediente	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.500,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1140,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 260,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 100,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 3.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2025 Local e Data	assinatura digital Eloisa Renata Lacerda Carvalho-CPF-085.109.008-76 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Sônia da S. Komendir CarvalhoCPF-054.635.918-30 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 2 pessoas: ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/06A1263995FBD2541EB2BA4357BBC2A6B15B2

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
D0717C15FB034BED8A1357BECAB8B5F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO em 22/12/2025 15:44:28
CPF:***.***-.008-76
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D0717C15FB034BED8A1357BECAB8B5F2

Assinado por 2 pessoas: ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA328999D2E41B2B0A20CDB22C36DBD

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
3FA328999D2E41B2B0A20CDB22C36DBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:26
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3FA328999D2E41B2B0A20CDB22C36DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 06 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. "PROFº GUARACY GUERREIRO GOES" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação **EMEI "PROFº GUARACY GUERREIRO GOES"**, C.N.PJ **38.423.291/0001-01** , endereço eletrônico escolaguaracy@gmail.com instalada à Rua Antonio Benedito de Oliveira, nº 175, cep. 18187-194, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I. "PROFº GUARACY GUERREIRO GOES", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Marlene Brizolla Loureiro, RG. 12.422.895-1 CPF 110.457.898-01, endereço Rua Profesoor Elói Lacerda nº 938 - Centro, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Maria Aparecida Antunes de Oliveira, RG 24.955.220-6 CPF 276.651.888-69, endereço Rua Marcolino Gomes de Oliveira, 658 – Campestre.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

Assinado por 1 pessoa: [illegible] SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025

Marlene Brizolla Loureiro
CPF: 276.651.888-69
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da Uex

Maria Aparecida Antunes de Oliveira
CPF: 110.457.898-01
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: [illegible] SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/[illegible]

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
A40121419DB84B279DE5103560074E0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARLENE BRIZOLLA LOUREIRO em 19/12/2025 13:17:54
CPF:***.***-.898-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A40121419DB84B279DE5103560074E0E

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/591DB86EF0B144AFAAEAD06D7D98AD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM

PAF - 2026

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL:** SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.I. "PROFº GUARACY GUERREIRO GOES"	**38.423.291/0001-01**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
RUA: ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA, 175 – Jd. CAMPESTRE	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.000,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.000,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 150,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 500,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 350,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - TOTAL		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025 Local e Data	Marlene Brizolla Loureiro CPF 110.457.989-01 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Maria Aparecida Antunes de Oliveira CPF 276.651.888-69 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/B9B1B66EDDB7143BFAAE5E6EC7D8B4D8

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
F89F1A11DD274338A0B7B5E3C0482614

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARLENE BRIZOLLA LOUREIRO em 19/12/2025 13:17:23
CPF:***.***-.898-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F89F1A11DD274338A0B7B5E3C0482614

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/591DB86EF0B144AFAAEAD06D7D98AD18

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
591DB86EF0B144AFAAEAD06D7D98AD18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:18
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/591DB86EF0B144AFAAEAD06D7D98AD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 07 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. "Profª Hilda Holtz Carvalho" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação **E.M.E.F. "PROFª HILDA HOLTZ CARVALHO"**, C.N.P.J. **54.329.909/0001-17** , endereço eletrônico escolahildapilar@gmail.com instalada à Rua Av: Antônio Lacerda, nº160, cep. 18.186-300, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.F. "Profª Hilda Holtz Carvalho", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Andresa Samara da Silva, RG.32.670.746-3 CPF: 299.034.528-02, endereço BENEDITO JOSÉ SOBRINHO, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) TELMA GISELE DE FREITAS, RG. 41.175.269-8 CPF 300.458.978-83, endereço Conceição Medeiros de Campos, nº 124 – Jd Campestre I.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais

Assinado por 1 pessoa: ANDRESA SAMARA DA SILVA DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 21 de DEZEMBRO de 2025

ANDRESA SAMARA DA SILVA
CPF: 299.034.528-02
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

TELMA GISELE DE FREITAS SANTOS
CPF 300.458.978-83
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 1 pessoa: ANDRESA SAMARA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
A7DD4B4B278C458E9C58BB79FFEBE69F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A7DD4B4B278C458E9C58BB79FFEBE69F

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECD12CC732BB41CC9FEB8F713BD7262F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	2026	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F. "Profª Hilda Holtz Carvalho"	54.329.909/0001-17	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
Material Pedagógico e de Expediente	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.300,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.080,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 300,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 300,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 20,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - TOTAL		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul,22 de dezembro de 2025 Local e Data	Andresa Samara da Silva CPF: 299.034.528-02 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	TELMA GISELE DE FREITAS SANTOS 300.458.978-83 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 1 pessoa: TELMA GISELE DE FREITAS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
ECD12CC732BB41CC9FEB8F713BD7262F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:27
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECD12CC732BB41CC9FEB8F713BD7262F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E. I 'PROFª JANE RECHINELI PILOTO" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da **Escola Municipal de Educação Infantil "Profª Jane rechineli Piloto"**, C.N.P.J **03.792.475/0001-56**, endereço eletrônico escolajanerechinelipinheiro@gmail.com instalada à avenida presbitero adolfo de Góes, nº 200, cep.18186-100, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I "Profª Jane Rechineli Piloto" , por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Denise da Silva Ruivo, RG. 40.833.801-5 CPF 337.167.968-32, endereço Rua Cedrto Rosa, nº 47 – Jardim Panorama, Pilar do SUL - SP e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Maria Cecilia Neves dos Santos, RG. 40.414.332-5 CPF 382.593.588-40 , endereço Rua Rineu Roberto de Carvalho, nº 91- Jardim Marajoara, Pilar do Sul – SP..

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2E8C0C3B87FD41239C954550C76A844D

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025.

Denise da Silva Ruivo, CPF 337.167.968-32
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Maria Cecília Neves dos Santos, CPF 382.593.588-40
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2E8C0C3B87FD41239C954550C76A844D
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL:** SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	2026
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ
E.M.E.I "PROFª JANE RECHINELI PILOTO	03.792.475/0001-56
05 - Endereço	06 - Município / 07 - UF
AVENIDA PRESBÍTERO ADOLFO DE GÓES, Nº 200 – Nova Pilar	PILAR DO SUL / SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.400,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.140,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 110,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 350,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 0,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025	Denise da Silva Ruivo, CPF 337.167.968-32 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Maria Cecília Neves dos Santos, CPF 382.593.588-40 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2E8C0C3B87FD41239C954550C76A844D

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
2E8C0C3B87FD41239C954550C76A844D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 23/12/2025 11:20:57
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2E8C0C3B87FD41239C954550C76A844D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL:** SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F.T.I.""PROFESSORA MARIA APARECIDA PERCHES"	**09.083.210/0001-65**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
Avenida Miguel Petrere, 1638 – Campo Grande – Pilar do Sul	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.500,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.050,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 100,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 350,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 0,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025 Local e Data	Gercilene Martins Soares CPF: 293.830.698-99 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Mileide Aparecida de Carvalho Góis CPF:165.243.168-35 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE MARTINS SOARES e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BBBD0056028411F09A2F0D0A1258611D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 09/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F.T.I."PROFESSORA MARIA APARECIDA PERCHES" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral "Professora Maria Aparecida Perches", C.N.P.J **09.083.210/0001-65** , endereço eletrônico integralperches@outlook.com, instalada à Avenida Miguel Petrere, nº1638, Bairro Campo Grande, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.F.T.I."Professora Maria Aparecida Perches", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Gercilene Martins Soares, RG: 32.726.308-08 CPF: 293.830.698-99, endereço Rua Francisco Valio, 243, Campo Grande – Pilar do Sul - SP, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Mileide Aparecida Carvalho Gois, RG: 25.373.769-2, CPF165.243.168-35, endereço Rua Prof. Eloi Lacerda, 286, Centro, Pilar do Sul – SP.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE MARTINS SOARES e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BBBD8866562B4F1994B2E9C6A1256B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025

Gercilene Martins Soares – CPF: 293.830.698-99
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Mileide Aparecida Carvalho Gois – CPF: 165.243.168-35
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE MARTINS SOARES e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BBBD8865502847D1994A2E0E3C0A1256D1D

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BEBD888E65D842DD9ABEDE3C011F0B1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: GERCILENE MARTINS SOARES em 22/12/2025 08:13:07
CPF:***.***-.698-99
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BEBD888E65D842DD9ABEDE3C011F0B1D

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE MARTINS SOARES e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EB9DB046682645F19752246D96AA2981

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
EB9DB046682645F19752246D96AA2981

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:10
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/EB9DB046682645F19752246D96AA2981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F "PROFª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA", AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Fundamental "Profª Maria de Lourdes de Oliveira Iha", C.N.P.J 50.783.786/0001-39, endereço eletrônico escola_iha@yahoo.com.br, instalada à Rua Profª Isaura Costa e Silva, nº 21, CEP 18.185-037, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.F "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sra. Luana Aparecida da Silva, RG. 45.452.094-3, CPF. 337.638.408-85, endereço Rua Coronel Moraes Cunha, 1169 – Centro, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sra. Jéssica Correa de Oliveira, RG. 49.694.357-1, CPF 428.562.298-08, endereço Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 1414 – Jd. Colinas – Pilar do Sul – SP.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6322952879C142F4A8FF6C44772877BC

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025

Luana Aparecida da Silva
CPF nº 337.638.408-85
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Jéssica Correa de Oliveira
CPF nº 428.562.298-0
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6322952879C142F4A8FF6C44772877BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)**	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F "PROFª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA	**50.783.786/0001-39**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
RUA PROFª ISAURA COSTA E SILVA, 21 - CENTRO	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.700,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.060,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 80,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 160,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 0,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025 Local e Data	Luana Aparecida da Silva CPF. Nº 337.638.408-85 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Jéssica Correa de Oliveira CPF nº 428.562.298-08 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/632295287 9C142F4A8FF6C44772877BC

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
6322952879C142F4A8FF6C44772877BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:16
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6322952879C142F4A8FF6C44772877BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 11 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I.F.T.I. "MASAJIRO OGAWA" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"MASAJIRO OGAWA", CNPJ 01.687.485/0001-04**, endereço eletrônico **escolamasajiro@gmail.com** instalada à Rua Estrada Aguinaldo de Carvalho Gomes, nº 151, CEP 18.188-899, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à **E.M.E.I.F.T.I. "Masajiro Ogawa"**, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Sra. Ivani Gomes Pereira, RG. 40.834.197-X, CPF 300.557.218-85, endereço Estrada Silvino Brasílio, s/n Bairro Chapadão, Pilar do Sul-SP e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sra. Iara Urias Diniz de Paiva, RG. 34.596.150-X CPF 305.421.128-25, endereço Sítio São Pedro, s/n, Bairro Pinhal, Pilar do Sul-SP.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de

Assinado por 2 pessoas: IVANI GOMES PEREIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2AA05251552024063017A1E6A8B3E190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

Ivani Gomes Pereira
CPF: 300.557.218-85
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Iara Urias Diniz de Paiva
CPF 305.421.128-25
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 2 pessoas: IVANI GOMES PEREIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2A4C3E2E5E6F4E6E8E4F4A1B6C8E2A1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA** Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	**2026**
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ
E.M.E.I.F.T.I. "MASAJIRO OGAWA",	**01.687.485/0001-04**
05 - Endereço	06 - Município / 07 - UF
Material Pedagógico e de Expediente	PILAR DO SUL / SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.000,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.100,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 400,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 100,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 400,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025 Local e Data	Ivan Gomes Pereira CPF: 300.557.218-85 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx	Iara Urias Diniz de Paiva CPF 305.421.128-25 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 2 pessoas: IVAN GOMES PEREIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2A4C3225156C24C8B4F7A1B6C8B2A19

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
22A368E5557A468884F613EFC6B281E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: IVANI GOMES PEREIRA em 18/12/2025 10:26:09
CPF:***.***-.218-85
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/22A368E5557A468884F613EFC6B281E9

Assinado por 2 pessoas: IVANI GOMES PEREIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3A4C5231C6B244BE97A5A0B8489E23D0

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
3A4C5231C6B244BE97A5A0B8489E23D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:19
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3A4C5231C6B244BE97A5A0B8489E23D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA** Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.F.T.I. "DR. NARCIZO JOSÉ"	**03.792.471.0001-78**	
05 - Endereço	06 - Município	07 - UF
RUA: GENARO SAMARCO, 491, NOVA PILAR – CEP: 18.186-342	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.400,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.075,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 100,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 350,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 75,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,0
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025	Helena Rita Lacerda Sousa CPF: 081.703.598-21 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Janaina Soares de Oliveira Vicente CPF: 283.544.538-20 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

Assinado por 2 pessoas: HELENA RITA LACERDA SOUSA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DE2288FF-E124-4C30-9098-84100F3A2707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JÓÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F.T.I. "DR. NARCIZO JOSÉ" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral "Dr. Narcizo José" , C.N.P.J **03.792.471/0001-78**, endereço eletrônico escolaintegral.narcizo@gmail.com instalada à Rua Genaro Samarco, nº 491, cep. 18.186-342, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.F.T.I. "Dr. Narcizo José", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Helena Rita Lacerda Sousa, RG. 19.177.868-0 CPF 081.703.598-21, endereço Rua Albertina de Jesus, 283, Jardim Colinas, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Janaina Soares d Oliveira Vicente, RG. 30.925.728-1 CPF 283.544.538--20, endereço Rua Bento Ferreira de Camargo, 247, Jardim Nova Pilar I.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais

Assinado por 2 pessoas: HELENA RITA LACERDA SOUSA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DE2881FF-C024-4C30-9D96-8410CA627CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2025

Helena Rita Lacerda Sousa
CPF 081.703.598-21
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Janaina Soares de Oliveira Vicente
CPF 283.544.538-20
Diretor Financeiro da UEx

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: HELENA RITA LACERDA SOUSA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DE2881FF-C024-4030-9967-8410CA27CFE9

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
DB2DFEFC1F49403099768119F50D07EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: HELENA RITA LACERDA SOUSA em 19/12/2025 11:11:20
CPF:***.***-.598-21
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DB2DFEFC1F49403099768119F50D07EC

Assinado por 2 pessoas: HELENA RITA LACERDA SOUSA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EB88B3FE02A4E01B698F40CA427CEF9

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
1EB88B3FE02A4E01B698F40CA427CEF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:13
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EB88B3FE02A4E01B698F40CA427CEF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 13 /2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I.E.F.T.I. "SATURNINO DIAS DE GÓES" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Educação Fundamental de Tempo Integral "Saturnino Dias De Góes", C.N.P.J **71.558.977/0001-77**, endereço eletrônico saturnino.escola@gmail.com, instalada à Estrada Vicinal Eleotério Dias da Cruz, nº 70, CEP: 18.186-730, Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I.E.F.T.I. "Saturnino Dias de Góes", por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sra. Lenice dos Santos Oliveira Corrêa, RG: 35.351.881-5, CPF: 336.597.978-63, endereço: Rua Ana do Amor Divino, nº 27, Bairro Vale Verde, e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sra. Kelly Cristina Soares da Cunha Oliveira, RG: 35.112.764-3 CPF: 456.048.338-86, endereço: Sítio Soares, S/N, Paineira.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar

Assinado por 2 pessoas: LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025

Lenice dos Santos Oliveira Corrêa
CPF: 336.597-978-63
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da Uex

Kelly cristina S. cunha Oliveira
Kelly Cristina Soares da Cunha Oliveira
CPF: 456.048.338-86
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 2 pessoas: LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA CORRÊA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA** Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)	**2026**
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ
E.M.E.I.E.F.T.I. "SATURNINO DIAS DE GÓES"	**71.558.977/0001-77**
05 - Endereço	06 - Município / 07 - UF
ESTRADA VICINAL ELEUTÉRIO DIAS DA CRUZ, Nº 70, PAINEIRA	PILAR DO SUL / SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.500,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.080,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 200,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 150,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 70,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul, 17 de Dezembro de 2025 Local e Data	Lenice dos Santos Oliveira Corrêa CPF: 336.597.978-63 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Kelly Cristina Soares da Cunha Oliveira CPF: 456.048.338-86 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Lenice dos Santos Oliveira Corrêa
RG: 35.651.881-5
DIRETOR DE ESCOLA

Assinado por 2 pessoas: LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA e EDINELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/90DE5D0D2434A8812F5927B9C2

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
0A0E5D0BDC434AC88AF419E7F894831C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA em 19/12/2025 10:23:29
CPF:***.***-.978-63
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0A0E5D0BDC434AC88AF419E7F894831C

Assinado por 2 pessoas: LENICE DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA e EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/600FF41CD42446A8812DF5427D0F2844

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
600FF41CD42446A8812DF5427D0F2844

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:15
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/600FF41CD42446A8812DF5427D0F2844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I.F. "PROFESSORA TERESINHA MARIA PROENÇA YASUDA" AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM – ANO DE 2026

Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.676 de 01 de setembro de 2022, que institui o **PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PILAR DO SUL – PDDEM**, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.951, de 09 de outubro de 2025, vinculado às Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, que consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em orçamento da Prefeitura do Município de Pilar do Sul, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres - APMs, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação **E.M.E.I.F. " Professora Teresinha Maria Proença Yasuda",** C.N.P.J **04.186.655/0001-57**, endereço eletrônico teresinhayasuda@gmail.com instalada à Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 197, cep. 18185-019, município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, vinculada à E.M.E.I.F. "Professora Teresinha Maria Proença Yasuda, por seus representantes legais nos termos do respectivo estatuto, **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Sr.(a) Antonina Scaduto, RG. 15.748.367-8 CPF 042.986.258-00, endereço Rua Ovidio de Moraes Rosa, nº 148, Bairro Ayub II e **DIRETOR FINANCEIRO**, Sr.(a) Keila Cristina de Góes Silva, RG. 24.955.200-0 CPF 167.370.188-40, endereço Rua José Martins Perches, nº 708 – Recanto Paraíso.

Firma o compromisso de acatar, cumprir e fazer cumprir as disposições das normas legais e princípios constitucionais aplicáveis, bem como, das correlatas Deliberações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, em especial, as que dispõem acerca dos processos de adesão e habilitação e das formas de execução e prestação de contas, considerando o repasse a ser efetuado para o ano de 2026 com valor previsto de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária (prioritariamente) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED, nos termos da lei.

Declara que:

a) tem ciência de todas as normas aplicáveis, sejam as legais ou as emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

b) possui todos os requisitos necessários para aderir ao Programa, e que não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de vedação legal;

c) não possui qualquer restrição que a impeça de participar deste Programa, especialmente, no que tange à sua idoneidade e regularidade fiscal e trabalhista;

d) manterá seu registro atualizado perante a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul enquanto participar do programa, disponibilizando, se for o caso, cópia dos devidos documentos;

e) comunicará imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, qualquer fato impeditivo e/ou vedação legal que lhe ocorra, após sua adesão ao Programa;

f) observará a proposta do plano de trabalho apresentado, em tempo hábil, cientificando eventual alteração ao Diretor da Unidade de Ensino que representa para análise, de modo que seja aprovada conjuntamente.

g) atenderá, sempre que requisitado, as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul;

h) está apta a participar do Programa e receber os recursos financeiros, nos termos da lei.

i) destinará os recursos recebidos e as respectivas receitas de aplicação financeira, observando as leis aplicáveis, as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul e as regras da Contabilidade aplicada ao setor público, para as finalidades específicas do Programa.

Declara, ainda, que, a contar da data do recebimento do repasse, para a prestação de contas, que efetivará nos termos das leis e dos regulamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, sob pena de sujeitar-se às imposições legais pertinentes, tomará as seguintes medidas:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO SANTOS CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0880E0E1F2B0C1E1F4E5A6B7C8D9E0F1A2B3C4D5E6F7A8B9C0D1E2F3A4B5C6D7E8F9A0B1C2D3E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

a) cumprirá as regras emanadas para a contratação de fornecedores, quando da utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, mediante a escolha de proposta mais vantajosa para o erário, de acordo com os orçamentos apresentados de no mínimo três proponentes, abstendo-se de qualquer favorecimento pessoal;

b) realizará os pagamentos a fornecedores somente com emissão de documento fiscal e após a conclusão e aceite dos serviços ou entrega dos bens, de acordo com normas estabelecidas, abstendo-se de contratar serviços de natureza contínua ou objetos que não se enquadrem nos indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

c) apresentará, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, os documentos necessários à prestação de contas, de acordo com as exigências estabelecidas;

d) disporá de informações sobre os valores destinados, à conta do PDDEM, à(s) Unidade(s) de Ensino(s) que representa(m), cientificando-a(s) do(s) crédito(s) correspondente(s), bem como, a outras áreas da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, conforme o caso, quando solicitado;

e) empregará os recursos em favor da(s) Unidade(s) de Ensino(s) beneficiária(s) que representa, respeitando as regras e as finalidades de cada Programa, no que diz respeito à destinação das verbas de CUSTEIO.

f) manterá e gerirá os recursos na conta bancária específica em que foram depositados, movimentando-os para pagamentos das despesas relacionadas com as finalidades de cada Programa ou mantendo a aplicação financeira, que deverá se realizar, exclusivamente, mediante as normas estabelecidas, observando as regras do Banco Central do Brasil e da Instituição bancária legalmente estabelecida, de modo que fique evidenciada a sua destinação e, no caso de pagamento, identificado o credor;

g) disponibilizará mensalmente extrato de sua conta bancária, de forma a demonstrar os valores atualizados e os pagamentos realizados, que serão verificados no momento da prestação de contas, nos termos da lei;

h) manterá registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos recebidos, destacando a receita, as aplicações financeiras e respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

i) manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas aos programas, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, emitidos em seu nome e identificados com os nomes dos programas, ainda que a contabilização tenha sido confiada a terceiros;

j) afixará, na sede da(s) Unidade(s) de Ensino que representa(m) em local de fácil acesso e visibilidade, demonstrativo sintético que evidencie os materiais e/ou serviços adquiridos que lhe(s) foi(ram) fornecidos e prestados conta dos programas, com indicações dos valores correspondentes;

k) disponibilizará, quando solicitado, à Comunidade Escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos do Programa.

l)aplicará os recursos exclusivamente nas finalidades aprovadas, observando as normas legais vigentes. **No programa Desfile Cívico e demais eventos poderão adquirir materiais para decoração ou ambientação, roupas e acessórios para alunos, serviços de confecção de roupas, de acessórios e de uniformes para alunos e serviços de confecção de banners, faixas, adereços e de identificação da U.E.;**

m) realizará a prestação de contas, também, por ocasião da substituição ou término de mandato de seu representante legal, nos termos da lei.

Termo em que, formaliza sua adesão ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Pilar do Sul – PDDEM: Serviços Contábeis e tarifa de manutenção bancária e Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul.

Pilar do Sul, 18 de Dezembro de 2025.

Antonina Scaduto - CPF 042.986.258-00
Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx

Keila Cristina de Góes Silva - CPF. 167.370.188-40
Diretor Financeiro da UEx

Assinado por 1 pessoa: ANTONINA SCADUTO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
9881934B88CB4E3B93FD0990FE8763A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANTONINA SCADUTO em 18/12/2025 10:16:36
CPF:***.***-.258-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9881934B88CB4E3B93FD0990FE8763A5

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C60B1B794C8E49A8A12B93F3C251E32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PILAR DO SUL - SP

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL – PDDEM

PDDEM **PAF - 2026**

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO PDDE MUNICIPAL

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Ação	02 - Exercício	
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MUNICIPAL - **PDDE MUNICIPAL: SERVIÇOS CONTÁBEIS e TARIFA DE MANUTENÇÃO BANCÁRIA** **Desfile Cívico e demais eventos culturais e comunitários organizados pela Secretaria Municipal de Educação de Pilar do Sul (SEED)**	**2026**	
03 - Nome da Escola	04 - Número do CNPJ	
E.M.E.I.F. "Professora Teresinha Maria Proença Yasuda"	**04.186.655/0001-57**	
05 – Endereço Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 197 - Centro	06 - Município	07 - UF
Material Pedagógico e de Expediente	PILAR DO SUL	SP

BLOCO 2 – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

08 - Item	09 – Serviços Contratados e ou Materiais de Consumo Adquiridos	10 - Valor R$
01	Serviços de Contabilidade	R$ 1.000,00
02	Tarifa Manutenção Bancária (exceto a citada no artigo 7º, § 1º, I, b e § 2º, X)	R$ 1.200,00
03	Serviços Cartoriais (cópia e autenticação de documentos da APM)	R$ 100,00
04	Serviços Notariais (registro de Ata da APM e ou alteração do estatuto da APM)	R$ 380,00
05	Material Pedagógico e de Expediente	R$ 320,00
06	Desfile Cívico e demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar organizados pela SEED	R$ 5.000,00
11 - **TOTAL**		**R$ 8.000,00**

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Pilar do Sul,18 de Dezembro de 2025 Local e Data	Antonina Scaduto – CPF 042.986.258-00 Diretor da Escola/Diretor Técnico Operacional da UEx.	Keila Cristina de Godoi Silva – CPF 167.370.188-40 Diretor Financeiro da UEx.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os itens 01, 02, 03, 04 e 05 serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal – Serviços Contábeis e Manutenção de Conta Bancária**. As despesas dos itens 03, 04 e 05 somente serão custeadas no caso de saldo disponível, depois de atendidos os itens 01 e 02 (1ª prioridade), os itens 03, 04 e 05 (2ª prioridade).
- O item 06: os materiais e ou serviços contratados serão custeados com o Repasse do **PDDE Municipal: Desfile Cívico e ou demais eventos que demandem engajamento da comunidade escolar, organizados e autorizados pela SEED, conforme especificações registradas no Termo de Adesão.**

O Plano de Aplicação Financeira é um Planejamento que tem como objetivo o Fortalecimento da Autogestão e da Autonomia Escolar na utilização dos recursos do PDDE Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP.
Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacoo@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONINA SCADUTO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
630E98E806A04FA48C6DD4F1F4C837BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANTONINA SCADUTO em 18/12/2025 10:16:37
CPF:***.***-.258-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/630E98E806A04FA48C6DD4F1F4C837BC

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C60B1B794C8E49A8A12B93F3C251E32F

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
C60B1B794C8E49A8A12B93F3C251E32F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 22/12/2025 17:10:11
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C60B1B794C8E49A8A12B93F3C251E32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.